

Lei nº 679

Declara de utilidade pública o lote situado à Rua 104, de propriedade do Sr. Alberto de Oliveira.

O povo da cidade de Ilhaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública o lote localizado à Rua 104, nesta cidade, no Bairro São Dimas, medindo 09 metros de frente por 27 metros de fundo.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhaí, 20 de setembro
de 1972

No^{as} Dias dos Reis
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues
Secretário